PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 22/05, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE CORREIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

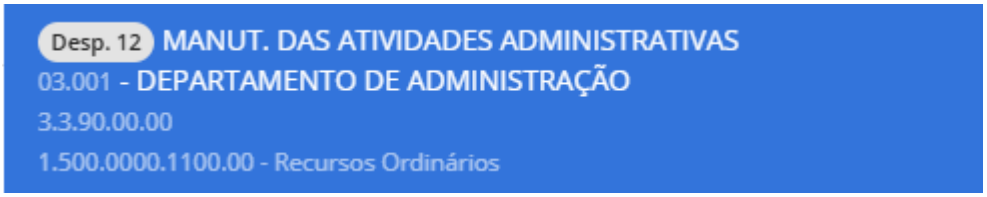
1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEVO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO POR ITEM.

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 30 kg, destinada à pesagem de encomendas e objetos postais de maior volume em unidades de atendimento dos Correios. O equipamento deverá possuir divisão de pesagem igual ou inferior a 10 g, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os cabos, conexões, softwares, drivers e documentação necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo compatibilidade para integração com microcomputador. O equipamento deve ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, durabilidade e facilidade de operação.	UND	01	R$1.856,33

02	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 5 kg, destinada à pesagem de cartas e objetos postais de pequeno porte em guichês de atendimento. O equipamento deverá possuir divisão de 1 g para a faixa de 0 a 2 kg e divisão de 2 g para a faixa de 2 a 5 kg, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, sendo adequada para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, estabilidade e facilidade de operação.	UND	01	R$2.308,00
03	**IMPRESSORA DE CUPONS TÉRMICA**, destinada à emissão de comprovantes de atendimento e operações postais, compatível com os sistemas utilizados pelos Correios. O equipamento deverá possuir interface de conexão com microcomputador, instalação plug and play e desempenho adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público. Deverá permitir impressão rápida e legível, com suporte a papel térmico, sendo fornecida com todos os cabos, drivers e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo confiabilidade, durabilidade e integração com os sistemas operacionais utilizados.	UND	01	R$871,33
04	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO**, tipo pistola, destinado à leitura de códigos 1D (lineares) e 2D (bidimensionais), incluindo códigos de alta densidade (HD). O equipamento deverá possuir interface de conexão compatível com microcomputador, com instalação plug and	UND	01	R$525,00

	play, garantindo leitura rápida e precisa. Deverá ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, com design ergonômico, resistência compatível com operações diárias e fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.			

VALOR TOTAL: **R$5.560,66 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 83/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/05/2026 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

• Qualificação Técnica/Operacional:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega do material**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de início de execução da oficina, será conforme edital e Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº

14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 19 de maio de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.05.19 16:08:10 -03'00'

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Administração

E-mail: administracao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Nereo Norberto Rostirolla

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE CORREIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar adequadamente o espaço destinado à realização dos atendimentos do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC, considerando que o referido serviço encontrava-se em risco de encerramento no município. Contudo, visando preservar a continuidade dos atendimentos prestados à população e evitar prejuízos aos munícipes, a Administração Municipal assumirá a responsabilidade pela manutenção do funcionamento da unidade, inclusive arcando com os custos necessários para sua continuidade.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de equipamentos destinados à composição da estrutura operacional e administrativa indispensável ao adequado funcionamento do serviço de correio, garantindo condições mínimas de organização,

segurança, eficiência e funcionalidade para execução das atividades desenvolvidas no local.

Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilização de equipamentos essenciais para possibilitar a realização dos atendimentos relacionados ao recebimento, triagem, armazenamento, organização e entrega de correspondências, encomendas e demais serviços postais disponibilizados à população.

A ausência desses equipamentos comprometeria diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, dificultando a execução das atividades operacionais e administrativas, além de impactar negativamente no atendimento aos usuários, especialmente considerando a relevância do serviço postal para a população local, comércio, órgãos públicos e demais setores que dependem diariamente desse atendimento.

A manutenção do funcionamento do serviço de correio no município representa medida de relevante interesse público, uma vez que evita o deslocamento da população para outros municípios em busca de atendimentos postais, reduzindo transtornos, custos adicionais e dificuldades de acesso aos serviços essenciais de comunicação e logística.

Além disso, a contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelos atendimentos, assegurando ambiente adequado, organizado e compatível com as demandas existentes, contribuindo para maior eficiência administrativa, melhoria na qualidade do atendimento e continuidade regular dos serviços disponibilizados à coletividade.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária e devidamente justificada, considerando a responsabilidade assumida pela Administração Municipal para manutenção do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC, garantindo a continuidade dos atendimentos e a preservação de serviço essencial de interesse da população.

No caso, verifica-se que a Secretaria reponsável, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação a ser prestado o serviço de forma integral.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida

pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos destinados à composição da estrutura necessária para o adequado funcionamento do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC, visando garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos à população, bem como para execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas aos serviços postais.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, compatíveis com as necessidades do setor e aptos a atender às demandas de organização, armazenamento, atendimento e operacionalização dos serviços desenvolvidos no local.

Os equipamentos deverão possuir qualidade, durabilidade e desempenho adequados às finalidades a que se destinam, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como as normas aplicáveis de fabricação, segurança e funcionamento.

A solução busca proporcionar estrutura mínima necessária para garantir a continuidade dos serviços de correio no município, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários, maior organização das atividades internas, eficiência operacional e adequação do ambiente de trabalho aos servidores responsáveis pelos atendimentos

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, completos e em pleno funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal.

Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a contratada a realizar substituições, reparos ou assistência técnica necessária durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada também deverá assegurar que os equipamentos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades identificadas após a entrega.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para suprir a necessidade existente, garantindo estrutura compatível para manutenção e continuidade dos serviços de correio no Município de União do Oeste/SC, em atendimento ao interesse público e às demandas da população.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 30 kg, destinada à pesagem de encomendas e objetos postais de maior volume em unidades de atendimento dos Correios. O equipamento deverá possuir divisão de pesagem igual ou inferior a 10 g, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os cabos, conexões, softwares, drivers e documentação necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo compatibilidade para integração com microcomputador. O equipamento deve ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, durabilidade e facilidade de operação.	UND	01

02	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 5 kg, destinada à pesagem de cartas e objetos postais de pequeno porte em guichês de atendimento. O equipamento deverá possuir divisão de 1 g para a faixa de 0 a 2 kg e divisão de 2 g para a faixa de 2 a 5 kg, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, sendo adequada para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, estabilidade e facilidade de operação.	UND	01
03	**IMPRESSORA DE CUPONS TÉRMICA**, destinada à emissão de comprovantes de atendimento e operações postais, compatível com os sistemas utilizados pelos Correios. O equipamento deverá possuir interface de conexão com microcomputador, instalação plug and play e desempenho adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público. Deverá permitir impressão rápida e legível, com suporte a papel térmico, sendo fornecida com todos os cabos, drivers e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo confiabilidade, durabilidade e integração com os sistemas operacionais utilizados.	UND	01
04	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO**, tipo pistola, destinado à leitura de códigos 1D (lineares) e 2D (bidimensionais), incluindo códigos de alta densidade (HD). O equipamento deverá possuir interface de conexão compatível com microcomputador, com instalação plug and play, garantindo leitura rápida e precisa. Deverá ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, com design ergonômico, resistência compatível com operações	UND	01

	diárias e fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.		

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será realizada de forma parcelada, considerando que o fornecimento integral dos itens em única aquisição mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade e o adequado funcionamento do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC, proporcionando melhores condições estruturais para a realização dos atendimentos e execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas aos serviços postais.

Como resultados pretendidos, espera-se maior eficiência na prestação dos serviços à população, garantindo organização, agilidade e qualidade nos atendimentos realizados, além de proporcionar ambiente adequado para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores responsáveis pelo setor.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição dos equipamentos mostra-se medida mais vantajosa à Administração Pública, considerando que a estruturação adequada do serviço permitirá a manutenção dos atendimentos no próprio município, evitando que a população necessite deslocar-se para cidades vizinhas em busca de serviços postais, reduzindo impactos sociais e custos indiretos aos usuários.

Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados contribuirá para melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com maior eficiência, organização e segurança, reduzindo dificuldades operacionais, retrabalhos e perdas de produtividade decorrentes da ausência de estrutura compatível com as necessidades do setor.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a contratação visa assegurar utilização adequada e racional dos equipamentos adquiridos, proporcionando maior durabilidade, melhor conservação dos materiais utilizados nas atividades diárias e otimização das rotinas administrativas e operacionais do serviço de correio.

A solução também busca minimizar eventuais custos futuros decorrentes da utilização de equipamentos inadequados, insuficientes ou improvisados, garantindo maior eficiência operacional e continuidade regular dos serviços prestados à coletividade.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da qualidade dos atendimentos, fortalecimento da eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e manutenção de serviço essencial de interesse da população do Município de União do Oeste/SC.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação pretendida, em razão de seu objeto e natureza, não apresenta impactos ambientais relevantes que demandem medidas mitigadoras específicas além das normalmente aplicáveis às aquisições públicas de equipamentos.

Ainda assim, quando aplicável, a Administração buscará adquirir equipamentos que apresentem padrões adequados de qualidade, durabilidade e eficiência, visando melhor

aproveitamento dos recursos públicos e redução de desperdícios decorrentes de substituições frequentes ou baixa vida útil dos produtos.

Os equipamentos deverão ser utilizados de forma adequada pelos responsáveis, observando-se as orientações de conservação e uso correto, contribuindo para maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais disponibilizados pela Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), 18 de maio de 2026.

Nereo Norberto Rostirolla

Secretaria de Administração.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE CORREIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 30 kg, destinada à pesagem de encomendas e objetos postais de maior volume em unidades de	UND	01	R$1.856,33

	atendimento dos Correios. O equipamento deverá possuir divisão de pesagem igual ou inferior a 10 g, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os cabos, conexões, softwares, drivers e documentação necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo compatibilidade para integração com microcomputador. O equipamento deve ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, durabilidade e facilidade de operação.			
02	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 5 kg, destinada à pesagem de cartas e objetos postais de pequeno porte em guichês de atendimento. O equipamento deverá possuir divisão de 1 g para a faixa de 0 a 2 kg e divisão de 2 g para a faixa de 2 a 5 kg, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, sendo adequada para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, estabilidade e facilidade de operação.	UND	01	R$2.308,00
03	**IMPRESSORA DE CUPONS TÉRMICA**, destinada à emissão de comprovantes de atendimento e operações postais, compatível com os sistemas utilizados pelos Correios. O equipamento deverá possuir interface de conexão com microcomputador, instalação plug and play e desempenho adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público. Deverá	UND	01	R$871,33

	permitir impressão rápida e legível, com suporte a papel térmico, sendo fornecida com todos os cabos, drivers e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo confiabilidade, durabilidade e integração com os sistemas operacionais utilizados.			
04	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO**, tipo pistola, destinado à leitura de códigos 1D (lineares) e 2D (bidimensionais), incluindo códigos de alta densidade (HD). O equipamento deverá possuir interface de conexão compatível com microcomputador, com instalação plug and play, garantindo leitura rápida e precisa. Deverá ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, com design ergonômico, resistência compatível com operações diárias e fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	UND	01	R$525,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados à composição da estrutura necessária para manutenção e funcionamento do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos postais disponibilizados à população, considerando que o serviço encontrava-se em risco de encerramento no município. Diante disso, a Administração Municipal assumirá a responsabilidade pela manutenção do funcionamento do serviço, inclusive arcando com os custos necessários para sua continuidade.

Nesse contexto, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos adequados para possibilitar a realização das atividades administrativas e operacionais relacionadas aos serviços de correio, garantindo condições mínimas de organização, funcionalidade, eficiência e qualidade nos atendimentos prestados aos munícipes.

A ausência de estrutura adequada comprometeria diretamente a execução dos serviços, podendo ocasionar dificuldades operacionais, desorganização dos atendimentos e prejuízos à

população que depende diariamente dos serviços postais para recebimento e envio de correspondências, encomendas, documentos e demais comunicações essenciais.

Além disso, a manutenção do serviço de correio no município representa relevante interesse público, evitando que os cidadãos necessitem deslocar-se para outros municípios em busca desses atendimentos, reduzindo transtornos, custos adicionais e dificuldades de acesso aos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida possui como objetivo assegurar a adequada estruturação do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC, promovendo melhores condições de atendimento à população, maior eficiência administrativa e continuidade regular dos serviços disponibilizados à coletividade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item; ( ) por lote; ( ) global.

O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço por item, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e interesse público.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada considerando a natureza dos equipamentos a serem adquiridos, possibilitando maior participação de fornecedores, ampliação da competitividade e obtenção de melhores preços individualizados para cada item pretendido.

Além disso, o critério adotado permite que empresas participem da disputa conforme sua capacidade de fornecimento, contribuindo para maior vantajosidade na contratação e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não

conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e às disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.5. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados, de forma a evitar avarias durante o transporte e entrega.

7.6. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens, incluindo transporte, carga, descarga, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

7.7. Os itens entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.8. A Administração Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, obrigando-se a contratada a realizar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

7.9. A contratada deverá garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, vícios ou irregularidades eventualmente constatadas.

7.10. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, contada a partir da data do recebimento definitivo dos itens.

7.11. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela Administração

Municipal, em horário de expediente, conforme solicitação do setor responsável.

7.12. A contratada deverá substituir imediatamente, sem custos adicionais, qualquer item que apresentar defeito, dano, incompatibilidade ou desconformidade com as exigências da contratação.

7.13. O recebimento provisório dos itens não implica aceitação definitiva, ficando condicionado à verificação posterior da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas.

7.14. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto contratado.

7.15. Os equipamentos fornecidos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam, visando garantir adequada utilização pela Administração Pública.

7.16. A contratada responderá por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

7.17. A contratada deverá prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos itens, responsabilizando-se pelos reparos, substituições e correções necessárias em caso de defeitos de fabricação ou mau funcionamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Nereo Norberto Rostirolla para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel

cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais

das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

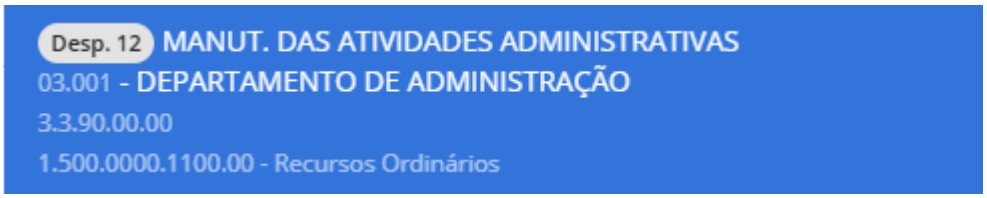
10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

ITEM	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL UNIT.
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA, com capacidade mínima de 30 kg,	UND	01	R$2.019,00	R$860,00	R$2.690,00	R$1.856,33
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA, com capacidade mínima de 5 kg	UND	01	R$2.339,00	R$1.945,00	R$2.640,00	R$2.308,00
IMPRESSORA DE CUPONS TÉRMICA	UND	01	R$999,00	R$895,00	R$720,00	R$871,33
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO	UND	01	R$590,00	R$495,00	R$490,00	R$525,00

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região, considerando que os itens a serem adquiridos, especialmente as balanças e demais equipamentos técnicos, possuem especificações mais específicas, o que demanda cotações direcionadas junto a empresas do ramo para obtenção de valores compatíveis com a realidade de mercado.

Em razão da variação identificada entre alguns dos orçamentos obtidos, optou-se pela utilização da média dos valores apresentados, com o objetivo de evitar discrepâncias

excessivas e assegurar maior equilíbrio e razoabilidade na formação do preço estimado da contratação, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 18 de maio de 2026.

Nereo Norberto Rostirolla
Secretaria de Administração.

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE CORREIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)